



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06020000486/20	12/11/2020 12:58:45	NUCLEO ITUIUTABA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00104684-6 / SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: SANTA VITORIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.320-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00055181-2 / MARIO DE CARVALHO BERNARDES NETO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.330-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Ipe		4.2 Área Total (ha): 141,1662	
4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.304 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: SANTA VITORIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 580.100	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.910.250	Fuso: 22K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			141,1662
Total			141,1662
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			58,2466
Área já desmatada, porém abandonada			4,5281
Infra-estrutura			1,8560
Agricultura			76,5355
Total			141,1662

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				7,2031
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		4,5281
		Outro: APP a reflorestar		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			769,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			769,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				8,6036
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				8,6036
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	580.100	7.910.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar			8,6036
Total				8,6036
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	32,43	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Ipê, registrada sob nº 22.304 livro 02 do SRI de Santa Vitória. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 580500(X) e 7910350 (Y) de ecossistema Cerrado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Córrego da Catanduva. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura.

Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório conforme a AV01-22.304, datada de 04/05/2020. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3159803-D889.DE81.E451.4880.A67A.FCCD.A258.0902 CADASTRADO 02/06/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego do Tatu, perfazendo um total de 11,7312ha sendo 6,8174ha em área úmida, 0,3857ha de APP nativa e 4,5281ha de APP a reflorestar.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo), Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata (Amarelinho), Pterodon emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 769 unidades de árvores isoladas, como Dipteryx alata (baru), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo, em uma área de 8,6036ha. Fica liberado o corte das 769 árvores isoladas,sendo que dessas, 111 são ipês amarelo. Onde o proprietário ira apresentar um PTRF de plantio para plantar 555 mudas de ipês amarelo na APP da matrícula 22.302; que deverão ser acompanhados por um periodo de 5 anos, conforme descrito nos termos da Lei 20.308/12. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis ao corte das 769 árvores isoladas conforme solicitado pelo empreendedor do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de novembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

17. DATA DO PARECER